



## PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFICIO N.º

L E I                    N.º        420/64.

Concede por aforamento lotes de terrenos

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento os seguintes lotes de terrenos:

2.999 - Elvira Pereira Quadros  
3.014 - Vitório Cirilo da Costa  
1.566 - Plácida Ovelar

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 13 de novembro de 1.964.-

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal